



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 014/2013, de 11 de julho de 2013.

Rescinde o processo licitatório nº 007/2013 e, por conseguinte, todos os seus acessórios, na forma que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 37, cabeça, da Constituição Federal da República, arts. 78, inc. XII, e art. 79 da Lei nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO o exercício do poder discricionário da Administração Pública, levando-se em conta a conveniência, a razoabilidade, a necessidade, a oportunidade e a eficiência, calcado na precípua finalidade de aperfeiçoar o atendimento aos cidadãos visando uma melhor prestação do serviço público e a aquisição de medicamentos no menor preço possível de mercado;

CONSIDERANDO as razões de interesse público de alta relevância e a constatação de superfaturamento no fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica com preços muito além do mercado conforme tabela anexa que inviabiliza a manutenção do processo licitatório na modalidade convite,

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido, a partir desta data, o processo licitatório nº 007/2013, vencido pela empresa ECOMED COMERCIAL MEDICA ODONTOLÓGICA LIMITDA, e conseqüentemente, o contrato e seus acessórios, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS e referida empresa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação e posterior comunicação a referida empresa e demais órgãos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS – PB, em 11 de julho de 2013.

Roberto Bandeira de Melo Barbosa
ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito Municipal